



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

1. Coordenação

Prof. Luiz Fernando Rodrigues Jr.

<http://lattes.cnpq.br/7941878136527237>

Profa. Juliana Rega de Oliveira

<http://lattes.cnpq.br/2966295450041852>

Profa. Claudia Rosa de Oliveira

<http://lattes.cnpq.br/6252303105454055>

Público-alvo: Profissionais graduados em fisioterapia que atuem ou pretendam atuar em Fisioterapia Cardiovascular nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar com pacientes adultos.

O Curso de Especialização em Fisioterapia cardiovascular, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC) possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência clínica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC. Por portaria do Ministério da Educação de No 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º Fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1o e 2o, do Decreto no 9.235, de 2017. O curso de especialização em Fisioterapia cardiovascular do INC é credenciado junto ao Departamento de ensino, tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em Fisioterapia cardiovascular junto ao DIC, desde que atenda aos demais pré-requisitos assinalados em edital próprio, meio pelo qual poderá ser reconhecido como especialista em Fisioterapia Cardiovascular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró Coração, doravante denominada FUNDACOR.

a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, estando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trigésimo) dia corrido contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE

qualquer reembolso ou indenização;

- b) A prestação de serviço é diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação lato sensu, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática.

2. DAS VAGAS

2.1 Mínimo de 15 vagas e máximo de 30 vagas por turma.

2.2 RESERVAS DE VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1 Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, que em seu Art.4º tornou obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e

V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º Em chamadas públicas, especificamente de processos seletivos para cursos de formação com número reduzido de vagas, em que a regra de arredondamento resulte em 0 (zero) vaga para pessoas com deficiência, negras, quilombolas ou indígenas, deverá ser prevista ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para cada grupo em questão ou, em caso de vagas únicas, por meio de rodízio de reserva de vagas em chamadas organizadas 6 por um mesmo setor.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/MS Nº5801 DE 28/11/2024)						
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		NEGROS (PRETOS E PARDOS) 30%	INDÍGENA 5%	QUILOMBOLAS 5%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 10%	PESSOAS TRANS 5%
30	15	09	01	01	03	01

2.2.2 DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição:

a) indicar a opção pela ação afirmativa correspondente;

b) preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço:

<https://redcap.link/acoes.afirmativas.ensino.inc>

c) anexar a documentação comprobatória exigida, conforme as condições estabelecidas neste edital.

2.2.3 DA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.3.1 A documentação apresentada será analisada pela comissão responsável, conforme os critérios definidos neste edital e na legislação vigente;

2.3.2. A constatação de declaração falsa ou de documentação irregular implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha ocorrido convocação ou admissão, esta será tornada sem efeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.3 DAS VAGAS REMANESCENTES

2.3.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 Curso de Graduação em fisioterapia reconhecido pelo MEC;

3.2 Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado. Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação lato sensu.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>. **No caso do preenchimento das vagas do curso, o aluno(a) será incluído em uma lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte;**

4.2 As inscrições acontecerão de forma contínua, sendo o aluno inserido na turma do próximo semestre ou na turma vigente quando possível;

4.3 A taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será paga no próprio site de inscrição;

4.4 O **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: contatoposfisioint@gmail.com

4.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.6 A confirmação de inscrição será enviada via e mail, em seguida o centro de estudos enviará o link com o formulário de matrícula;

4.7 Após o 30º inscrição o aluno será encaminhado para lista de espera da turma vigente ou da turma do semestre seguinte.

5. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a matrícula;

5.2 Todos os candidatos inscritos receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula online, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC;

5.3 A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital e efetivada mediante o pagamento da 1ª parcela da mensalidade do curso;

5.4 Os candidatos deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo);
- d) Diploma de graduação plena em fisioterapia ou certidão de conclusão.
Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de fisioterapia realizada em instituição oficial de ensino;
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: www.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- g) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid19;
- h) Carteira do Conselho Regional de fisioterapia – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado;
- i) Foto 3 x 4 salvar em PNG;
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil;
- k) Currículo Lattes atualizado;
- l) Comprovante de pagamento de inscrição (FUNDACOR).

IMPORTANTE

*A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do curso.

*As vagas do curso são limitadas, sendo garantida somente após a efetivação da matrícula.

6 DAS MENSALIDADES

6.1 Valor do investimento: o custo do curso será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) divididos em 18 parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a serem pagas a partir da matrícula no curso. A 1ª parcela deverá ser paga no ato da matrícula, as outras 17 parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, com vencimento para o dia 10 de cada mês;

Obs.: caso não seja atingido o número mínimo de alunos para a formação de turma, o valor investido será reembolsado integralmente ao aluno.

6.2 As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitidos pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail;

6.3 O não pagamento das mensalidades, reverberará em impedimento de acesso aos módulos/ disciplinas subsequentes, e em caso de atraso, haverá consequente perda de benefício concedido seja em sede de desconto ou bolsa.

IMPORTANTE

O item 6.3 entra em vigor a partir das turmas do 2º semestre de 2023.

7. DA BOLSA

DA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 A concessão de bolsas de estudo observará a proporção de 1 (uma) bolsa para cada 5 (cinco) alunos pagantes regularmente matriculados no curso, respeitando os critérios institucionais e a disponibilidade orçamentária.

7.2 As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I – 1 (uma) bolsa integral (100%), destinada prioritariamente a candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família, que comprovem impossibilidade de arcar com os custos do curso, mediante documentação comprobatória, sendo dada preferência a candidatos egressos de programas governamentais de acesso ao ensino, como PROUNI, FIES, SISU, REUNI ou UAB;

II – 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), destinada a servidor público efetivo e ativo do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), vinculado à área de atuação relacionada ao

curso;

III – 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), destinada a servidor público efetivo e ativo das esferas federal, estadual ou municipal, vinculado à área de atuação relacionada ao curso.

7.3 Para concorrer à concessão de bolsa, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter sido aprovado no processo seletivo;

III – comprometer-se com dedicação às atividades do curso, mediante assinatura de termo de compromisso;

IV – possuir nota de avaliação curricular superior a 5 (cinco) pontos;

V – atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

a) possuir perfil socioeconômico que demonstre impossibilidade de arcar com as despesas do curso, preferencialmente sem vínculo empregatício ativo durante a vigência do contrato;

b) estar inscrito no CadÚnico;

c) ser servidor do INC com perfil socioeconômico compatível com a concessão da bolsa.

7.4 O candidato deverá formalizar a solicitação de bolsa mediante apresentação de carta de próprio punho, acompanhada de documentação comprobatória das condições declaradas, bem como, quando aplicável, declaração de vínculo institucional e encaminhar para o e-mail: contatoposfisioinc@gmail.com.

7.5 DA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA.

7.5.1 A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento integral das obrigações acadêmicas e administrativas previstas neste Edital (ANEXO I).

7.5.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- I – descumprimento das normas institucionais;
- II – desempenho acadêmico insatisfatório;
- III – faltas não justificadas;
- IV – abandono ou trancamento do curso;
- V – prestação de informações falsas;
- VI – prática de fraude;
- VII – encerramento do vínculo institucional que fundamentou a concessão da bolsa.

7.5.3 O cancelamento da bolsa será deliberado pela Coordenação do Curso, podendo ocorrer, inclusive, nos casos em que o discente apresentar reprovação em mais de 2 (dois) módulos ou deixar de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do programa.

7.6 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.6.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- I - Quando o bolsista abandonar o curso;
- II - Faltas não justificadas;
- III - Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- IV - Encerramento do vínculo institucional que fundamentou a concessão da bolsa;
- V - Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório com reprovação acima de dois (2) módulos;
- VI - Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.

8 DO PROGRAMA

8.1 DURAÇÃO DO CURSO: o curso terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano, gozados obrigatoriamente nos meses de dezembro ou janeiro subsequentes;

8.2 INÍCIO DAS AULAS: para as turmas iniciadas no 1º semestre, as aulas se iniciarão preferencialmente no mês de março e para as turmas iniciadas no 2º semestre, as aulas se iniciarão preferencialmente no mês de agosto; exceto por motivo de força maior.

9. CARGA HORÁRIA TOTAL: 430 h.

9.1 CARGA HORÁRIA: 310h teórica e 120h prática

10. AULAS TEÓRICAS

10.1 As aulas teóricas serão ministradas no INC sempre aos sábados quinzenalmente, salvo por motivo de força maior;

10.2 As aulas teóricas devem fornecer fundamentação, junto com a prática, a fim de permitir o desenvolvimento da monografia ou do trabalho de conclusão de curso;

10.3 Em caso de falta ou reprovação da disciplina, o aluno deverá fazer a solicitação de reposição da disciplina em questão na próxima turma. A reposição será solicitada via formulário específico no departamento de ensino e a cobrança da disciplina emitida por boleto avulso pela Fundacor no valor de 50% do valor da mensalidade contratada.

11. AULAS PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

11.1 As aulas do módulo prático poderão ser realizadas nos seguintes setores: Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC), Unidade Cardiointensiva Clínica (UCIC), enfermarias e setor ambulatorial de reabilitação. Os alunos realizarão um esquema de plantão de 12 horas, em dias úteis, tendo que

concluir 10 plantões para completar as 120 horas do Módulo Prático. A possibilidade de participação em todas as unidades descritas se dará conforme possibilidade e característica de cada setor, de modo a não prejudicar a assistência. Eventualmente, algum setor poderá deixar de ofertar a possibilidade de prática por questões assistenciais.

Documentação Necessária:

- Comprovante de vacinação da Hepatite B e do Tétano;
- Comprovante de CREFITO ativo;
- Seguro de acidentes pessoais e de trabalho.

IMPORTANTE

O aluno somente estará apto a realizar o módulo prático após concluir as seguintes disciplinas do módulo teórico:

- Anatomia fisiologia Cardiovascular;
- Anatomofisiologia Respiratória;
- Anatomofisiologia Músculo Esquelética, Cinesiologia e Biomecânica /Fisiopatologia músculo esquelética;
- Ética, Bioética e legislação em saúde;
- Fisiopatologia Cardiovascular;
- Fisiopatologia Respiratória;
- Farmacologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular;
- Fisiopatologia Respiratória;
- Suporte Básico de Vida.

12. GRADE CURRICULAR

Componente curricular	Car ga (h)
Ética, Bioética e legislação em saúde	10
Metodologia científica e orientação do TCC	10
Bases da Bioestatística e epidemiologia	10
Relacionamento interpessoal	5
Fisioterapia baseada em evidências	10
Anatomofisiologia Cardiovascular	20
Anatomofisiologia Respiratória	10
Anatomofisiopatologia Músculo Esquelética, Cinesiologia e Biomecânica	10
Desenvolvimento do sistema cardiovascular, circulação fetal e transição para o ambiente extrauterino e principais cardiopatias congênitas e suas repercussões na infância e na vida adulta	10
Fisiopatologia Cardiovascular	10
Fisiopatologia Respiratória	10
Farmacologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular	10
Nutrição na terapia intensiva cardiovascular	5
Semiologia Cardiovascular e Respiratória	10
Doenças vasculares periféricas	10
Exames complementares em Cardiologia e angiologia	10
Pré-operatório de cirurgia cardíaca	10
Principais cirurgias cardiovasculares e torácicas	10
Fisioterapia no Pós-operatório de cirurgia cardíaca	20
Fisiologia do exercício terapêutico	10
Suporte ventilatório invasivo	15
Suporte ventilatório não invasivo	15

Técnicas reexpansivas e desobstrutivas em terapia intensiva	10
Princípios e fundamentos da prescrição de exercícios (Reabilitação Cardíaca - fase 1)	10
Princípios e fundamentos da prescrição de exercícios (Reabilitação Cardíaca - fase 2)	10
Suporte Básico de Vida	10
Trabalho de conclusão de curso	30
Módulo prático	120

13. AVALIAÇÃO

13.1 A avaliação das disciplinas será realizada pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas;

13.2 A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios: 1º A avaliação de desempenho dos alunos será representada por meio de notas (de 0 a 10, com uma casa decimal), 2º O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes: E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 – Reprovado;

13.3 Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB, ou B. Será reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina;

13.4 Será reprovado por faltas (RF) o aluno de curso que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

14. METODOLOGIA DO TCC

14.1 Ao final do curso, o aluno deverá entregar um trabalho de conclusão de

curso (TCC) referente à pesquisa científica, revisão bibliográfica ou relato de caso, realizados ao longo do curso, sob a supervisão do professor-orientador (escolhido pelo aluno dentre os docentes do curso);

14.2 O TCC deverá ser redigido e submetido, no formato de artigo conforme normas para publicação de uma revista científica previamente determinada por seu orientador (preferencialmente dentre o escopo de revistas com avaliação QUALIS-CAPES);

14.3 No caso de o TCC ser aceito para a publicação na revista selecionada, será considerado **aprovado**. Caso seja rejeitado para publicação pela revista selecionada, o documento no formato *word* (.docx) deverá ser encaminhado à coordenação para que essa determine a avaliação por uma banca composta por professores do curso, podendo ser considerado **aprovado no formato original, aprovado com recomendação de alterações** ou **reprovado**. Quando o TCC for **aprovado com recomendação de alterações**, o aluno terá um prazo de 30 dias para retornar o TCC com as alterações sugeridas. Quando o TCC for considerado **reprovado** o aluno poderá submeter novo TCC (conforme item 14.2), desde que dentro do prazo de conclusão do curso;

14.4 Após aprovação final, o TCC deverá ser encaminhado digitalmente no formato *pdf* para a secretaria da Pós-Graduação, como critério para conclusão do curso. O aluno que não entregar a versão final do TCC (conforme os itens 14.2, 14.3 e 14.4) dentro do prazo de duração do curso será considerado **reprovado**, não tendo direito ao certificado de conclusão do curso.

15. DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO

15.1 O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração máxima de 12 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor;

15.2 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que **NÃO** existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais serem emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que possam ocorrer nas edições subsequentes.

Pré-requisitos para Trancamento:

- Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- Encontrar-se adimplente financeiramente.

15.3 Será desligado do curso o aluno que:

- Não realizar sua matrícula semestral, de acordo com a estrutura do curso;
- Não obter o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do curso;
- Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, assegurado o direito à ampla defesa.

15.4 Será automaticamente desligado do curso o aluno que não apresentar o trabalho de conclusão de curso dentro dos prazos estipulados previstos nos Itens 14.4 deste edital.

16. EMISSÃO DO CERTIFICADO

16.1 Será conferido certificado de conclusão de curso apenas ao participante sem débitos financeiros, que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todas as disciplinas, com nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todas as disciplinas e TCC **aprovado**. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Núcleo de Ensino no período previamente mencionado.

17. CRONOGRAMAS DE AULAS SERÁ ATUALIZADO E ANEXADO A CADA SEMESTRE

18. CORPO DOCENTE

Docente	Disciplina	Graduação
Roberta Lemos	Ética, Bioética e legislação em saúde	Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues Jr	Metodologia científica e orientação do TCC	Doutorado
Mauro Mediano		Doutorado
Mauro Mediano	Bases da Bioestatística e epidemiologia	Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues Jr		Doutorado
Sérgio Felipe de Carvalho	Relacionamento interpessoal	Especialização
Mauro Mediano	Fisioterapia cardiovascular baseada em evidências	Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues Jr		Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues Jr	Anatomofisiologia Cardiovascular	Doutorado
Víctor Regufe Coelho da Silva		Mestrado
Luciana Camilo	Anatomofisiologia Respiratória	Doutorado

Tiago Batista da Costa Xavier	Anatomofisiologia Músculo Esquelética, Cinesiologia e Biomecânica	Doutorado
Gabriel Gomes Maia		Mestrado
Fellipe Allevato Martins da Silva	Desenvolvimento do sistema cardiovascular, circulação fetal e transição para o ambiente extrauterino e principais cardiopatias congênitas e suas repercussões na infância e na vida adulta	Mestrado
Vera Lucia Barros Abelenda		Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues Jr	Fisiopatologia Cardiovascular	Doutorado
Patrícia Fabrício Guerra Faveret	Fisiopatologia Respiratória	Especialização
Mayara de Azevedo Rezende	Farmacologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular	Mestrado
Elisa Maia dos Santos	Nutrição na terapia intensiva cardiovascular	Mestrado
Patrícia Fabrício Guerra Faveret	Semiologia Cardiovascular e Respiratória	Especialização
Paula Marques Brandão de Albuquerque	Doença vascular periférica	Especialização
Douglas Poschinger		Doutorado
Rafaela Farias de Lima		Mestrado
Tiago Batista Xavier	Exames complementares em Cardiologia e angiologia	Mestrado
Silvio rodrigues Marques Neto		Doutorado
Beatriz Robert Moreira	Pré-operatório de cirurgia cardíaca	Mestrado
Carla Cristiane Santos Soares		Mestrado
Sergio Araújo Olival	Principais cirurgias cardiovasculares e torácicas	Especialização
Caio César Bianchi de Castro		Especialização
Jeannine Marinho		
Claudia Rosa	Fisioterapia no Pós-operatório de cirurgia cardíaca	Mestrado
Juliana Rega		Mestrado

Mauro Mediano	Fisiologia do exercício terapêutico	Doutorado
Mônica Cruz	Suporte ventilatório invasivo	Doutorado
Carla Cristiane Santos Soares	Suporte ventilatório não invasivo	Mestrado
Juliana Rega	Técnicas reexpansivas e desobstrutivas em terapia intensiva	Mestrado
Carla Cristiane Santos Soares		Mestrado
Mariana Àvila Hupe	Princípios e fundamentos da prescrição de exercícios (Reabilitação Cardíaca fase 1)	Doutorado
Luiz Fernando Rodrigues		Doutorado
Mauro Mediano	Princípios e fundamentos da prescrição de exercícios (Reabilitação Cardíaca fase 2)	Doutorado
Mariana Àvila Hupe		Doutorado
Gabriel Maia	Suporte Básico de Vida	Mestrado
Ana Carolina de Azevedo Carvalho		Doutorado
---	Módulo prático	---

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

19.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

19.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

19.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames;

19.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

19.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do

processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

19.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

IMPORTANTE

- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário;
- As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial;
- A coordenação se reserva o direito de alterar a data de início do curso e/ou cancelar a abertura de novas turmas na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida ao (à) aluno (a), sem qualquer correção, a devolução das quantias pagas;
- Adicionalmente, a coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou

aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa das disciplinas, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos reservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o (a) aluno (a) ou na redução da carga horária total.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA

Pelo presente instrumento, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], nacionalidade [NACIONALIDADE], estado civil [ESTADO CIVIL], portador(a) da cédula de identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado(a) simplesmente "BOLSISTA", e o [Programa de Pós-graduação em Fisioterapia Cardiovascular do Instituto Nacional de Cardiologia], instituição de ensino superior, doravante denominado(a) simplesmente "IES", têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a concessão de bolsa de estudos integral ao BOLSISTA para participação no Programa de Pós-graduação em Fisioterapia Cardiovascular, promovido pela IES.

Cláusula 2ª - Da Duração do Curso

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com início das aulas em [DATA DE INÍCIO] e término previsto para [DATA DE TÉRMINO].

Cláusula 3ª - Das Atividades

Durante o período de vigência do curso, o BOLSISTA se compromete a dedicar-se integralmente às atividades teóricas e práticas oferecidas pela IES, conforme calendário previamente apresentado (em sede de Edital).

Cláusula 4ª - Da Concessão da Bolsa

A bolsa concedida ao BOLSISTA compreende a isenção integral das mensalidades do curso, no valor total de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme estabelecido em edital.

Cláusula 5ª - Das Responsabilidades do BOLSISTA

5.1. O BOLSISTA Compromete-se com a Coordenação da Pós-graduação em dar suporte às seguintes atividades: atuar como representante de turma; ser o contato entre a turma e a coordenação quando necessário; viabilizar quaisquer demandas da turma para com a administração do setor de ensino (abertura e fechamento de salas, sinalizar problemas com recursos pedagógicos e audiovisuais, iluminação e refrigeração entre outros) nos dias de aula.

5.2. O BOLSISTA declara possuir perfil socioeconômico que o(a) impossibilita de arcar com as despesas do curso.

Cláusula 6ª - Da Revogação da Bolsa

A revogação da concessão da bolsa ocorrerá nos casos de abandono ou desistência do curso por parte do BOLSISTA, prática de fraude, desempenho acadêmico insatisfatório ou descumprimento dos compromissos estabelecidos neste Termo.

Cláusula 7ª - Das Faltas

O BOLSISTA poderá faltar às atividades do curso somente mediante apresentação de justificativa legal, nos termos da legislação vigente, tais como problemas de saúde com atestado médico, obrigações com o Serviço Militar, falecimento de parente até o 2º grau, ou convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.

Cláusula 8ª - Da Suspensão da Bolsa

A bolsa poderá ser suspensa temporariamente, sem ônus financeiro para o BOLSISTA, por até doze meses, nos casos de trancamento do curso devido doença grave, parto e aleitamento, ou atividades no exterior relacionadas ao plano de curso.

Cláusula 9ª - Do Abandono do Curso

O não retorno às atividades acadêmicas após o término da suspensão da bolsa será considerado abandono do curso, implicando na obrigação do BOLSISTA de restituir todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos.

Cláusula 10ª - Das Disposições Gerais

Este Termo de Compromisso constitui o acordo integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos, verbais ou escritos.

Cláusula 11ª - Da Publicidade

O BOLSISTA autoriza expressamente a IES a utilizar seu nome, imagem e trabalhos acadêmicos para fins de divulgação institucional e acadêmica, incluindo, mas não se limitando a, publicações

em sites, redes sociais, e materiais promocionais.

Cláusula 12ª - Da Confidencialidade

O BOLSISTA compromete-se a manter em sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso durante sua participação no curso, incluindo, mas não se limitando a, materiais didáticos, dados de pacientes (caso aplique-se), e informações administrativas da IES.

Cláusula 13ª - Da Propriedade Intelectual

13.1 - Qualquer produção intelectual criada pelo BOLSISTA no decorrer do curso, incluindo trabalhos acadêmicos, artigos, teses, monografias, entre outros, será de propriedade exclusiva da IES, que poderá utilizá-la para fins acadêmicos e/ou institucionais, respeitando-se sempre os créditos do autor.

13.2 - É proibida a reprodução, publicação, distribuição, difusão, total ou parcial de procedimentos, pacientes e ou material disponibilizado no Instituto Nacional de Cardiologia para consulta, por meio eletrônico, impresso, fotográfico, gravação ou qualquer outra forma que possa tornar os conteúdos dos materiais acessíveis a terceiros, para fins particulares ou comerciais, bem como disponibilizá-los em serviços on-line, websites, fóruns de discussão, e-mails, message board (quadro de mensagens), redes sociais, comunicadores instantâneos e todo e qualquer sítio virtual, sem a prévia autorização dos autores.

Cláusula 14ª - Da Rescisão

Em caso de rescisão do presente contrato por qualquer uma das partes, deverá ser observado um pré-aviso de [NÚMERO DE DIAS] dias, por escrito, e as partes deverão acordar sobre os termos de encerramento, incluindo eventuais obrigações financeiras pendentes.

Cláusula 15ª - Da Lei Aplicável e Foro de Eleição

Este Termo de Compromisso será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de [LOCALIDADE], com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª - Das Alterações

Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente terá validade se realizado por escrito e devidamente assinado por ambas as partes.

Cláusula 17ª - Da Independência das Cláusulas

Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável por

qualquer motivo, tal disposição será considerada separável das demais, não afetando a validade ou exequibilidade das demais disposições aqui contidas.

Cláusula 18ª - Da Comunicação

Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por correio, e-mail ou meio eletrônico equivalente, aos endereços previamente indicados neste contrato.

Cláusula 19ª - Do Foro

19.1 - Os partícipes comprometem-se a, antes da via judicial, submeter toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo, que não puder ser resolvida de comum acordo, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU.

19.2 - Caso a via administrativa da conciliação não seja suficiente para a resolução das controvérsias, sendo necessária a via judicial para dirimi-las, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que o presente instrumento jurídico possua efeitos de Título Executivo Extrajudicial, na forma do art. 784, inciso III da Lei nº. 13.105/2015 (CPC).

[LOCALIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO BOLSISTA]

CPF: _____

RG: _____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CURSO]

CPF: _____

RG: _____

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

Informações nos telefones: (21) 3037-2288 ou 3037-2324 ou por e-mail:

especializacaoinc@inc.saude.gov.br

Helena Cramer Veiga Rey

Coordenadora de Ensino e Pesquisa do INC